



DECRETO Nº 209, DE 4 DE ABRIL DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, interpretando a consternação da população dêste Município, em virtude da dolorosa catástofre, ontem verificada na localidade de Gramacho, com a explosão ali ocorrida, "ad-referendum" da Câmara Municipal de Duque de Caxias,

DECRETA:


Art. 1º - Fica considerado luto oficial os dias 4, 5 e 6 do corrente mês.


Art. 2º - Ficam isentos de quaisquer impostos ou taxas, os sepultamentos, nos cemitérios do Município, dos cadáveres de vítimas, em virtude da catástofre, bem como as construções e reconstruções de prédios danificados em consequência da explosão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de abril de 1957.

  
\* FRANCISCO CORRÊA \*  
PREFEITO

  
Boletim Oficial  
em 10.4.57.